



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.379, DE 22 DE JUNHO DE 2023

“Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município, créditos adicionais especiais até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais especiais até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao Orçamento da Seguridade Social em vigor, para atender à seguinte programação:

ADIÇÃO:					
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	IDUSO / EF / FONTE / RP	VALOR R\$
09 – Secretaria Municipal de Assistência Social	09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0004.1068 - Qualificação da Gestão Cadúnico	4.4.90 – Aplicações Diretas	0.1.660.2	R\$ 50.000,00
Total da Ação					R\$ 50.000,00
09 – Secretaria Municipal de Assistência Social	09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0004.1069 - Qualificação da Gestão do IGD-SUAS	4.4.90 – Aplicações Diretas	0.2.660.2	R\$10.000,00
Total da Ação					R\$ 10.000,00
Total das Adições:					R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura dos créditos adicionais especiais, autorizado no artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias na forma estabelecida no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, com respaldo e fundamento no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÃO:					
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	IDUSO / EF / FONTE / RP	VALOR R\$
09 – Secretaria Municipal de Assistência Social	09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0004.1009 – Qualificação da Gestão dos Serviços de Proteção Básica	4.4.90 – Aplicações Diretas	0.1.660.2	R\$ 50.000,00
Total da Ação					R\$ 50.000,00
09 – Secretaria Municipal de Assistência Social	09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0004.2044 - Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil (IGDBF-M)	3.3.90 - Aplicações Diretas	0.2.660.2	R\$ 10.000,00
Total da Ação					R\$ 10.000,00
Total das Anulações:					R\$ 60.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os créditos adicionais especiais de que trata esta lei, nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I – decorrentes do superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II – decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações fixadas no orçamento vigente, até o limite de 100% (cem por cento), conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art.167, Inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 4º - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a inclusão e/ou alterações de grupo de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos que não esteja previsto nas ações especificadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Fica alterado, por inclusão de novas ações orçamentárias no Programa estabelecido no ANEXO I - PROGRAMAS FINALÍSTICOS DE EUNAPOLIS da Lei Municipal nº 1.290, de 08 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA do Município de Eunápolis – BA para o quadriênio de 2022 a 2025, conforme detalhamento abaixo:

I - Programa: Proteção social básica e especial

PROGRAMA:	Proteção social básica e especial
OBJETIVO:	Aprimoramento das ações e serviços relativos à proteção básica tendo como base a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais do suas e garantir a inclusão de famílias em situação de vulnerabilidade social, risco e/ou direitos violados, nas políticas públicas de assistência social em todos os níveis de proteção.
DESCRIÇÃO DA META:	Garantir a qualidade e a execução das ações e a inclusão de 100% das famílias em vulnerabilidade social nas políticas de assistência social
Ação Orçamentária	
AÇÃO:	Qualificação da Gestão do IGD-SUAS
DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	Aprimoramento da gestão do IGD- SUAS envolvendo a adequação da infraestrutura (construções, ampliações, adequações, reformas, consertos e reparos), aquisição de equipamentos, mobiliários, implantação e estruturação de brinquedotecas, veículos, software e demais recursos da tecnologia de informação, processos de seleção, treinamentos, qualificação.
PRODUTO:	Serviço Qualificado
UNIDADE DE MEDIDA	%
QUANTIDADE	100
LOCALIZADOR	Município



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

Art. 6º - Ficam alteradas e atualizadas as Metas, Iniciativas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2023, em decorrência dos Crédito Adicionais Especiais autorizados nesta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eunápolis, 22 de junho de 2023.


CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal